



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Gabinete do Prefeito
E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
RECEBIDO EM 27/07/22

[Handwritten signature]

MENSAGEM Nº 27

DE 27 DE JULHO DE 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Encaminho a esta Egrégia Casa de Leis, o projeto que autoriza o Poder Executivo Municipal de Bela Cruz a fazer doação do imóvel público situado à Rua 7 de Setembro, nº 34, Centro, planta e memorial em anexo, parte integrante deste, e dá outras providências.

Preliminarmente, cumpre-nos informar que, a doação é o meio pelo qual o proprietário do bem o transfere a outrem a título de mera liberalidade.

Sobre o tema, discorre José dos Santos Carvalho Filho (2010, p. 1300):

"A Administração pode fazer doação de bens públicos, mas tal possibilidade deve ser tida como excepcional e atender a interesse público cumpridamente demonstrado."

Ainda, o art. 17 da Lei nº 8.666/93, disciplina sobre a doação de bens públicos móveis, in verbis:

"A alienação de bens da Administração Pública, subordinada existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:"

Da leitura do que foi narrado até aqui, verifica-se que o pressuposto primordial para que se efetive a doação de bem público é a demonstração do interesse público envolvido, o que se evidencia neste

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ – CNPJ 07.566.045/0001-77
Rua 7 de Setembro, nº 34, Centro – Cep: 62570-000 - Fones(88) 3663.1240/1145
BELA CRUZ - CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

Gabinete do Prefeito

E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

caso, pois se estabelecerá no imóvel a nova sede da Casa do Povo, qual seja, Câmara Municipal de Bela Cruz.

Certos de que esta propositura receberá a aprovação que lhes é reservada, antecipamos os nossos protestos da mais alta estima e admiração.

Atenciosamente,

JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Gabinete do Prefeito
E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 27

DE 27 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ À CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, COM A FINALIDADE DE ESTABELECIMENTO DE SUA NOVA SEDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bela Cruz **JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO** no uso de suas atribuições legais, submete ao crivo da Câmara Municipal o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Câmara Municipal de Bela Cruz, o imóvel situado à Rua 7 de Setembro, nº 34, Centro, medindo de frente 14,21m, no seu comprimento medindo 23,03m, e de fundo 16,33, perfazendo assim um polígono com uma área superficial de 356,44m², nesta urbe, planta e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - O imóvel objeto desta doação destinar-se-á ao estabelecimento da nova Sede da Câmara Municipal de Bela Cruz.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, em 27 de julho de 2022.


JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ – CNPJ 07.566.045/0001-77
Rua 7 de Setembro, nº 34, Centro – Cep: 62570-000 - Fones(88) 3663.1240/1145
BELA CRUZ - CE